



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.185
De 18 de Março de 1.976

Inclui área da zona rural na zona urbana do Município, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de Março de 1.976, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica incluída na Zona Urbana do Município a área de terras caracterizada no desenho anexo que abaixo se descreve :
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no marco 31 do perímetro urbano existente, situado no eixo da rodovia Manoel de Abreu, segue no alinhamento designado pela Lei Municipal nº 1.935, de 10/11/72, até atingir o marco 31-A, situado na intersecção do alinhamento designado pela mesma lei com a cerca da FEPASA e Rodovia Manoel de Abreu no KM 2+28,00 metros, medindo 1.320,00 metros; daí deflete a esquerda, seguindo pela cerca de divisa da FEPASA até atingir o marco 31-B, situado na intersecção da mesma cerca de divisa com a cerca de divisa que divide propriedade de José Amaral Velosa e Primo Zavanella, medindo 803,20 metros; daí deflete a esquerda, seguindo pela mesma cerca de divisa até atingir o marco 31-C, situado na intersecção do mesmo alinhamento com o eixo da rodovia Manoel de Abreu, medindo 402,55 metros; daí deflete a direita, seguindo pelo mesmo eixo da rodovia Manoel de Abreu, até atingir o marco 31-D, situado na intersecção do alinhamento do mesmo eixo da rodovia com o alinhamento da cerca de divisa do loteamento de propriedade dos Srs. José Amaral Velosa e Dr. Jobal Amaral Velosa e Jayme Esteves, medindo 30,00 metros; daí deflete a esquerda seguindo pela mesma cerca de divisa até atingir o marco 31-E, situado na intersecção do mesmo alinhamento com o eixo do córrego, medindo 442,40 metros; daí deflete a esquerda, seguindo pelo mesmo eixo do córrego até atingir o marco 31-F, situado na intersecção do mesmo eixo do córrego com a divisa do mesmo loteamento e Nicola Waselxack, medindo 192,15 metros, daí deflete a esquerda, seguindo pela mesma divisa até atingir o marco 31-G, situado na intersecção do mesmo alinhamento com o eixo da rodovia Manoel de Abreu, medindo 832,38 metros; daí deflete a direita, seguindo pelo mesmo eixo da rodovia até atingir o marco 31-H, situado na intersecção do mesmo eixo da rodovia com o alinhamento da cerca de divisa dos Srs. Dr. Jobal Amaral Velosa e Nicola Waselxack, medindo 140,40 metros; daí deflete a direita seguindo pelo mesmo alinhamento de cerca de divisa, até atingir o marco 31-I, situado na intersecção das cercas de divisa do loteamento Chacaras Valosa, de propriedade de Dr. Jobal Amaral Velosa, onde faz canto, medindo 665,00 metros; daí deflete a esquerda, seguindo pelo alinhamento da cerca de divisa do loteamento Chacaras Valosa, de propriedade do Dr. Jobal Amaral Velosa e Hocuzo Sato até atingir o marco 31-J, situado na intersecção do mesmo alinhamento da cerca de divisa com o eixo do córrego, medindo 342,50 metros; daí deflete a esquerda, seguindo pelo eixo do córrego até atingir o marco 31-K, situado na intersecção do eixo do mesmo córrego com o alinhamento da cerca de divisa do loteamento Chacaras Valosa de propriedade de Dr. Jobal Amaral Velosa e Francisco Assis Silva, medindo 225,00 metros; daí deflete a direita, seguindo pelo alinhamento da mesma cerca de divisa, até atingir o -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

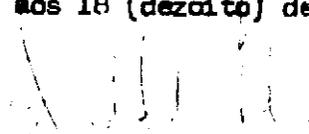
Cont. ...

marco 31-L, situado na intersecção do mesmo alinhamento da cerca de divisa - com outro alinhamento de cerca que divide os mesmos proprietários onde faz - canto, medindo 325,00 metros; daí deflete a direita seguindo pelo mesmo ali - nhamento da cerca de divisa, até atingir o marco 31-M, situado na intersecção do mesmo alinhamento da cerca de divisa com o alinhamento da cerca de divisa que divide as propriedades de Chacaras Velosa de Dr. Jobal Amarel Velosa e - Sakematsu Fugimoto, medindo 110,00 metros; daí deflete a esquerda, seguindo - pelo mesmo alinhamento da cerca de divisa, até atingir o marco 31-N, situado na intersecção do mesmo alinhamento da cerca de divisa com o alinhamento da - cerca de divisa da rodovia Manoel de Abreu, medindo 250,00 metros; daí defle - te a direita, seguindo em linha reta até atingir o marco 31 existente, ini - cio desta descrição, situado no sixo da mesma rodovia, medindo 50,00 metros.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu - blicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

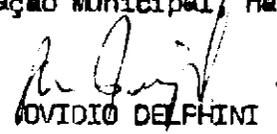
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de Março de 1.976 (mil novecentos e setenta e seis).-



CLÓVALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-



ROVIDIO DELPHINI

-Diretor da Administração-

Registrada às Fls. nºs. 50 e 51, do livro competente nº 12.-

PROCESSO Nº 1.019/71 - LADR*

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 08/76
Processo 12/76